O tema do STF de número 840 trata sobre a Definição do alcance do art V do ADCT notadamente da expressão serviço efetivo em qualquer regime jurídico considerada a garantia do direito adquirido

O tema do STF de número 840 afirma que A expressão serviço efetivo em qualquer regime jurídico considerado o disposto no artigo do Ato das Disposições Transitórias não aproveita tempo ficto